

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 90/2014**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a) HUGO LEMBECK, PREFEITO, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **11:00** horas do dia **14 de Agosto de 2014**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Do Município De Taio , serão analisadas os documentos referentes a esta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "KARISMA" JUNTO A PREFEITURA DE TAIÓ, PARA DESENVOLVER APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2014, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA REGIONAL DO GALETO E 1ª FESTIVAL DA CULTURA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.**

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS, Negativa Municipal, Estadual, Federal, Dívida Ativa da União e Certidão Trabalhista. A empresa vencedora e em débito com o município fica condicionada a efetuar encontro de contas para sua quitação.

**V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente Licitação, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, os

documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA".

#### **VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

**a** - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

**b** - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a".

#### **VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A(o) Prefeitura Do Municipio De Taio, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

#### **IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

#### **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

NA REALIZAÇÃO DO EVENTO

**Forma de Reajuste:**

SEM REAJUSTE

#### **XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

121 - 3.3.90.39.23.00.00.00.00.01.0000.000000 - Festividades e Homenagens

## **XII - DA RESCISÃO**

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taió, para dirimir todas as questões deste Edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

## **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Do Municipio De Taio .

Taió, 13 de Agosto de 2014

---

**HUGO LEMBECK**  
**PREFEITO**